



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Petrópolis

ATA DA 37ª SESSÃO DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2024

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, centésimo octogésimo ano de Fundação da cidade de Petrópolis, no Salão Plenário da Câmara Municipal de Petrópolis, verificado o quórum e havendo número legal, às quatorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente o Vereador Júnior Coruja, declarou aberta a presente Sessão com os seguintes dizeres: Feliz a nação cujo Deus é o Senhor. Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Petrópolis damos início aos nossos trabalhos. Em seguida, solicitou ao Segundo Secretário o Vereador Domingos Protetor que realizasse a leitura das atas anteriores e do expediente. Realizada a leitura das atas anteriores, estas restaram aprovadas. **EXPEDIENTE:** GP Diversos nº: 626/2024 (CMP 3698/2024): GP Veto nº: 628/2024 (CMP 3709/2024): GP Projeto de Lei nº: 622/2024 (CMP 3716/2024): GP Projeto de Lei nº: 621/2024 (CMP 3717/2024): GP Projeto de Lei nº: 630/2024 (CMP 3718/2024): GP Projeto de Lei nº: 629/2024 (CMP 3719/2024): GP Projeto de Lei nº: 623/2024 (CMP 3720/2024): GP Projeto de Lei nº: 627/2024 (CMP 3721/2024): GP Projeto de Lei nº: 624/2024 (CMP 3722/2024): GP Diversos nº: 633/2024 (CMP 3741/2024): GP Diversos nº: 634/2024 (CMP 3752/2024): Relatório do quadrimestre da Secretária de Proteção e Defesa Civil (CMP 3753/2024); GP Projeto de Lei nº: 636/2024 (CMP 3763/2024) Ofício Tribunal de Contas nº: 27334/2023 (CMP ADM 1365/2023). Terminada a leitura do Expediente o Vereador Dr. Mauro Peralta solicitou à inversão de pauta e com a anuência dos demais Vereadores passou a **ORDEM DO DIA:** Colocado em discussão e votação única o GP Veto 597/2024 (CMP 3546/2024). O Veto foi rejeitado com 14 votos. Registre-se a ausência do Vereador Dudu. Colocado em discussão e votação única o GP Veto 596/2024 (CMP 3547/2024). O Veto foi rejeitado com 10 votos. Registre-se a ausência do Vereador Dudu, do Vereador Hingo Hammes e do Vereador Ronaldo Ramos. Registre-se que o Vereador Dr. Mauro Peralta votou a favor da manutenção do Veto. Registre-se que o Vereador Gil Magno absteve-se do voto. Colocado em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei nº: 5405/2021 do Vereador Eduardo do Blog. O Projeto foi aprovado com 14 votos. Registre-se a ausência do Vereador Dudu. Colocado em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei nº: 9778/2021 do Vereador Fred Procópio. O Projeto foi aprovado com



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Petrópolis

15 votos. Colocado em discussão e votação única as Indicações nº: 3361, 3662 e 4072/2024 do Vereador Gil Magno; 3382/2024 do Vereador Octavio Sampaio; 3531, 3532 e 3613/2024 do Vereador Junior Paixão; 3608/2024 do Vereador Dudu; 4072, 4290 e 4620/2023 do Vereador Fred Procópio. As Indicações foram aprovadas em bloco com 15 votos. Terminada a **ORDEM DO DIA** o Senhor Presidente, passou a palavra aos Senhores Vereadores inscritos para fazer uso da tribuna, convidando assim o primeiro Vereador: **1) MARCELO LESSA DO PL** – Iniciou a sua fala cumprimentando os demais Vereadores, os presentes, a imprensa e os telespectadores. Leu o acordo judicial, Processo nº: 0021325-65.2021.8.19.0042, Autor: Hugo Leal Melo da Silva; Réu: Marcelo de Souza Lessa. Disse que subiu à tribuna para, de forma sincera e respeitosa, para se retratar em relação às declarações que fez nesta Casa no dia 29 de setembro de 2021, quando utilizou palavras ofensivas e desrespeitosas ao se referir ao Deputado Federal Hugo Leal. Reconheceu que suas declarações ultrapassaram os limites do debate político e acabaram por ofender a honra e a dignidade do Deputado. Ressaltou que o Deputado Hugo Leal é um parlamentar de grande respeito, com uma trajetória marcada por importantes contribuições para o desenvolvimento de Petrópolis e do Estado do Rio de Janeiro. Destacou especialmente seu papel como autor da Lei Seca, que tem salvado inúmeras vidas e promovido a segurança no trânsito em todo o Brasil. Além disso, o Deputado tem dedicado seus esforços para direcionar recursos e apoiar projetos que beneficiam diretamente a nossa cidade, demonstrando sempre comprometimento com o bem-estar da população. Reconheceu que, ao se expressar de forma veemente, acabou por desconsiderar a relevância do trabalho realizado pelo Deputado ao longo dos anos, e que suas palavras não refletiram o devido respeito que se deve ter por alguém que tanto se esforça para atender aos anseios da sociedade. Entende que a liberdade de expressão não o exime da responsabilidade de zelar pela dignidade das pessoas e de respeitar o decoro Parlamentar. Diante disso, apresentou suas sinceras desculpas ao Deputado Hugo Leal e a todos aqueles que possam ter se sentido ofendidos com suas declarações. Comprometeu-se a, daqui em diante, conduzir o debate político com o respeito e a civilidade que esta Casa e o povo petropolitano merecem. Agradeceu a todos pela compreensão e reiterou seu respeito ao Deputado Hugo Leal, um parlamentar que muito tem contribuído para nossa cidade e nosso Estado. Agradeceu



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Petrópolis

e despediu-se. Terminada a **FALA DOS VEREADORES** e **NADA MAIS HAVENDO A TRATAR**, a Presidência, às quinze horas e doze minutos, declarou encerrada a sessão, convocando os Senhores Vereadores para a próxima sessão, que ocorrerá em dez minutos. Escrevo, atesto e assino para fazer constar, Victor Mendes de Souza, Assessor para Procedimentos Públicos. Registre-se e publique-se.

Victor Mendes de Souza